



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA N.º 56/2025

Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Anguera, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Decreto Municipal Nº 134, de 18 de novembro de 2025, que institui a Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Anguera,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Anguera, da forma que segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um da área pedagógica e outro da área administrativa:

Jacqueline dos Santos Silva (Área Pedagógica)

Reijane Oliveira Lima (Área Administrativa)

II - Um representante da Procuradoria Jurídica do Município:

Thiago de Oliveira Ramos

III - Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Marcleide Mendes Vasconcelos

IV - Um consultor técnico externo ou profissional colaborador, especialista em Gestão Educacional:

Karina Macêdo de Assis

§ 1º A presidência será exercida pelo representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação irá conferir posse aos membros da Comissão e instruí-los sobre os instrumentos de avaliação em conformidade com a prática exercida na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São atribuições da referida Comissão:

I - Organizar e promover o encontro de orientação técnica e instruções para os gestores escolares participantes da avaliação de desempenho, previsto no Anexo II do Decreto nº 134/2025;

II - Aplicar, junto aos gestores escolares, o questionário de autoavaliação previsto no critério “Ética e Responsabilidade”, da dimensão pessoal e relacional, conforme o Anexo I do Decreto nº 134/2025;

III - Avaliar as fontes de evidências protocoladas pelos gestores escolares, em conformidade com a relação que consta no Anexo I do Decreto nº 134/2025;

IV - Emitir o resultado parcial;

V - Julgar os recursos apresentados dentro do prazo previsto e emitir parecer;

VI - Emitir o resultado final;

VII - Elaborar relatório conclusivo da avaliação de desempenho dos gestores escolares.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com